



EDITAL Nº 17/2026-GR, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) DA UFAM, NO ANO 2027 (PSELib 2027)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, por meio da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC e, ainda, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, para conhecimento geral, a abertura de edital para o **Processo Seletivo Especial para Ingresso no Curso de Licenciatura em Letras - Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) da UFAM, no ano de 2027 (PSELib 2027)**, oferecendo cursos de Graduação para formação de professores de LIBRAS. O **PSELib 2027** será realizado em conformidade com o [Decreto nº 5.626/05, de 22/12/2005](#), que regulamenta a [Lei nº 10.436/02, de 24/04/2002](#); pelas leis federais de nº: [12.711/12, de 29/08/2012](#), alterada pela [Lei nº 14.723/23, de 13/11/2023](#); [13.146/15, de 06/07/2015](#); [13.656/18, de 30/04/2018](#); [13.709/18, de 14/10/2018](#); [13.872/19, de 17/09/2019](#); pela [Resolução nº 015/2014 - CONSUNI/UFAM, de 25/07/2014](#); pela [Portaria Normativa nº 18/2012 - MEC, de 11/10/2012](#) e pelas Resoluções do CONSEPE-UFAM de nº: [012/2016, de 18/04/2016](#) e [019/2017, de 08/02/2017](#), alterada pela [Resolução nº 026/2023, de 20/09/2023](#).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Especial de Licenciatura em Letras Libras - **PSELib 2027** tem por objetivos:

- I. selecionar candidatos fluentes em LIBRAS, concluintes ou egressos do Ensino Médio ou equivalente, para o curso de graduação em Letras-Libras (Licenciatura), de acordo com os princípios preconizados na [Base Nacional Comum Curricular \(BNCC\) da Educação Básica](#), na modalidade presencial; e
- II. avaliar os candidatos quanto à aptidão e habilidades específicas em LIBRAS.

1.2 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos a participação no **PSELib 2027**, conforme regulamentação contida neste Edital e demais instrumentos normativos.

1.3 O período, data e hora das atividades previstas neste Edital estão estabelecidos no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

1.4 O **horário oficial de Manaus-AM (GMT -4)** é adotado e referenciado por todos os itens deste Edital.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **30 (trinta) vagas**, exclusivamente, para o ano letivo de 2027, as quais serão ocupadas pelos candidatos **aprovados** neste Processo Seletivo.

2.1.1 As vagas serão ofertadas nas seguintes proporções:

- I. 50% (cinquenta por cento) das vagas aos **candidatos surdos ou deficientes auditivos**;
- II. 50% (cinquenta por cento) das vagas aos **candidatos ouvintes**.

2.1.2 As vagas quantizadas acima serão destinadas às modalidades de ampla concorrência e reservas de vagas, nos limites estabelecidos pelo Quadro de Vagas (Anexo 1) deste Edital, as quais podem concorrer candidatos inscritos nas modalidades categorizadas no Quadro 1 a seguir.

QUADRO 1 - CATEGORIZAÇÃO DE VAGAS - PSELib 2027

CATEGORIZAÇÃO	DESCRIÇÃO
AC	Candidatos que concorrem às vagas destinadas a Ampla Concorrência .
PP1	Estudantes egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo, que se autodeclaram negros (pretos e pardos com fenótipo afrodescendente).
IND1	Estudantes egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo, que se autodeclaram indígenas .
QLB1	Estudantes egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo, que se autodeclaram quilombolas .
PCD1	Estudantes com deficiência , egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal, igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo.
NDC1	Estudantes egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal, igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo.
PP2	Estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda , que se autodeclaram negros (pretos e pardos com fenótipo afrodescendente).
IND2	Estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda , que se autodeclaram indígenas .
QLB2	Estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda , que se autodeclaram quilombolas .
PCD2	Estudantes com deficiência , egressos de escolas públicas, independentemente de renda .
NDC2	Estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda .

2.2 É de inteira responsabilidade do candidato o correto informe da categorização de vaga no ato da inscrição neste Processo Seletivo, devendo ele observar em qual se enquadra, pois, se **APROVADO**, deverá apresentar, no ato da matrícula, a documentação compatível com seus informes.

2.3 As aulas dos cursos terão início no **primeiro semestre letivo de 2027**, de acordo com o [Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação da UFAM](#).

2.4 Em caso de não preenchimento das vagas nos limites definidos no [Art. 2º da Resolução nº 026/2023](#), estas vagas poderão ser remanejadas entre os candidatos surdos / deficientes auditivos e candidatos ouvintes.

3 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 ISENÇÃO VIA CADÚNICO

3.1.1 Terão direito à isenção, de acordo com o [Art. 1º da Lei nº 13.656/2018, de 30/04/2018, item I](#), os candidatos que pertençam a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (**CadÚnico**), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja igual ou inferior a meio salário-mínimo nacional.

3.1.2 O pedido de isenção via CadÚnico deverá ser realizado **única e exclusivamente** mediante preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado no sistema de inscrições em concursos da COMPEC (PSConcursos), no endereço eletrônico <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>, respeitando os prazos do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

3.1.2.1 Para interação com o PSConcursos, a COMPEC recomenda a utilização de um computador com

sistema operacional *Windows*, *Linux* ou *MacOS* e ainda de porte do navegador de internet (*browser*) *Google Chrome* ou *Microsoft Edge* em suas versões mais atuais.

3.1.2.2 A COMPEC não recomenda a interação com o PSConcursos utilizando dispositivos móveis, tais como: *smartphones*, *tablets*, *consoles*, *smart TVs*, dentre outros não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no item 3.1.2.1 deste Edital.

3.1.3 Caso seja o primeiro acesso do candidato ao PSConcursos, ele deverá realizar seu cadastro no sistema informando seus dados pessoais e definindo senha para acesso, conforme instruções dispostas nas telas do próprio sistema.

3.1.3.1 Em caso de dificuldades com o sistema de inscrições da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato, em tempo hábil, pelo e-mail compec@ufam.edu.br.

3.1.4 A UFAM consultará o órgão gestor do CadÚnico, por meio do Sistema de Isenção de Taxa de Concurso (SISTAC/MDS), para confirmar as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

3.1.5 A UFAM não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer tanto em decorrência de informação incorreta ou inválida fornecida por ele, como também de divergência entre os dados pessoais informados no ato da solicitação de isenção neste concurso (**nome, número do CPF, data de nascimento, entre outros**) e de dados que constam do programa CadÚnico. Os dados fornecidos erroneamente implicarão no indeferimento do pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Parágrafo Único: não serão computadas solicitações de isenção de taxa de inscrição que não estejam de acordo com o disposto no item 3.1.2 deste Edital.

3.2 ISENÇÃO VIA LEI Nº 12.799/2013

3.2.1 Em conformidade com a [Lei nº 12.799/2013, de 10/04/2013](#), será assegurada isenção do pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo ao candidato que comprovar **cumulativamente**:

- a) renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário-mínimo e meio;
- b) ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.2.1.1 O candidato que preencher **cumulativamente** os requisitos do item 3.2.1 deste Edital deverá acessar o endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, preencher e enviar o formulário eletrônico solicitando a isenção.

3.2.1.2 Como família deve ser considerado o conjunto de pessoas que vivem sob o mesmo teto, formado pelo candidato requerente, pelo possível cônjuge ou companheiro, pelos pais e, na ausência deles, pela madrasta ou pelo padrasto, pelos irmãos solteiros, pelos filhos e enteados solteiros e pelos menores tutelados.

3.2.2 O candidato deve anexar ao formulário a documentação exigida no item 3.2.3 deste Edital, bem como a **Declaração de Composição de Família** devidamente preenchida e assinada.

3.2.3 DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA AO FORMULÁRIO ELETRÔNICO

I. DOCUMENTOS PESSOAIS DO CANDIDATO E MEMBROS DA FAMÍLIA (CONTRIBUINTES)

- Comprovante de residência;
- Cédula de Identidade (frente e verso ou versão digital);
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS):



- Se versão digital, enviar apenas os dados pessoais básicos e o último contrato de trabalho;
- Se versão impressa, digitalizar:
 - ✓ Página 01 (contendo a foto);
 - ✓ Página 02 (contendo os dados pessoais);
 - ✓ Página contendo o último registro do contrato de trabalho. Caso não haja registro, digitalizar a página em branco.

II. CERTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);
- Declaração ou Histórico Escolar das três séries do Ensino Médio, emitidos pela(s) escola(s), onde esteja explicitado, de forma clara, em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio (frente e verso);
- Se o candidato cursou o Ensino Médio como bolsista integral em escola da rede privada nas 3 séries OU parte em escola pública e parte em escola privada, enviar declaração, por série, emitida pela secretaria ou direção da escola privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá enviar uma declaração por escola.

III. COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

O candidato necessita enviar a documentação a seguir, de acordo com as categorias de **a) a e)**, por cada membro contribuinte da família.

a) Quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado, enviar apenas um dos seguintes documentos:

- ✓ CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, enviar declaração assinada pelo empregador;
- ✓ Contracheques dos 3 meses anteriores ao prazo de isenção estipulado neste edital;
- ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando couber;
- ✓ Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- ✓ Extratos bancários dos três meses anteriores ao prazo de isenção estipulado neste edital.

b) Quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural, enviar apenas um dos seguintes documentos:

- ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando couber;
- ✓ Extratos bancários dos três meses anteriores ao prazo de isenção estipulado neste edital, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- ✓ Notas fiscais de vendas dos três meses anteriores ao prazo de isenção estipulado neste edital;
- ✓ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família.

c) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista, enviar apenas um dos



seguintes documentos:

- ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando couber;
- ✓ Extrato bancário mais recente do pagamento de benefício;
- ✓ Extratos bancários dos três meses anteriores ao prazo de isenção estipulado neste edital, comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, BPC etc.). Nos extratos bancários devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

d) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissional liberal, enviar apenas um dos seguintes documentos:

- ✓ Cópia do registro / Identificação / Inscrição de atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de instituições oficiais (Igrejas, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários, entre outros);
- ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando couber;
- ✓ Extratos bancários dos três meses anteriores ao prazo de isenção estipulado neste edital;
- ✓ Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- ✓ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família.

e) Quando o candidato ou membro da família possuir rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis, enviar apenas um dos seguintes documentos:

- ✓ Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três meses anteriores ao prazo de isenção estipulado neste edital;
- ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando couber;
- ✓ Extratos bancários dos três meses anteriores ao prazo de isenção estipulado neste edital.

3.2.4 A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada da seguinte forma:

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta os 3 meses anteriores ao prazo de isenção estipulado neste edital;
- b) Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após cálculo descrito no item a;
- c) Divide-se o valor apurado, resultado do item b pelo número de pessoas da família do candidato.

3.2.4.1 Sempre será utilizado o valor do [salário-mínimo vigente](#) como base para o cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita*.

3.2.4.2 No cálculo referido no item 3.2.4 deste Edital serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, tais como: salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, seguro-desemprego, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio.

3.2.5 A COMPEC recomenda que o candidato digitalize a documentação exigida no item 3.2.4 deste Edital

utilizando formatos populares de documentos digitais, tais como DOCX (*Microsoft Word*), ODF (*OpenDocument*), PDF ou ainda imagens, nos formatos JPG ou PNG, observando o requisito de qualidade e resolução suficientes para correta visualização das informações contidas.

3.2.5.1 Se possível, anexar apenas um arquivo a cada envio no formulário, por exemplo, uma cédula de identidade pode ser digitalizada em um único arquivo com duas páginas, onde, em uma delas, está contida a frente do documento e, na outra, o verso, observando sempre o limite máximo de tamanho de 10 MB (*megabytes*) por arquivo.

3.2.6 Para o sucesso da análise do pedido de isenção, é necessário que o candidato obedeça a todos os requisitos contidos no formulário eletrônico.

Parágrafo Único: Todos os documentos enviados devem estar nítidos, íntegros e legíveis para análise da COMPEC. Não será aceito nenhum documento encaminhado de forma diferente daquela mencionada no item 3.2 deste Edital.

3.2.7 A documentação constante do item 3.2 deste Edital será utilizada única e exclusivamente para comprovação do pedido de isenção neste certame.

3.3 A divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção (deferidos e indeferidos) da taxa de inscrição será feita na data e horário constantes do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

3.4 A data para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição estará disponível no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

3.4.1 O requerimento para interposição de recursos estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>.

3.5 O resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data constante no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

3.5.1 O simples **deferimento** da solicitação da isenção **NÃO REPRESENTA A EFETIVAÇÃO** da inscrição no processo seletivo.

3.5.2 O candidato que tiver seu pedido de isenção **DEFERIDO** deverá, portanto, **para efetivar inscrição**, preencher a ficha de inscrição *online*, no período constante do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>. Para esta categoria NÃO será gerada taxa de inscrição.

3.5.3 O candidato que tiver seu pedido de isenção definitivamente **INDEFERIDO** e queira participar do certame deverá proceder conforme estabelece o item 4 deste Edital.

3.6 A COMPEC não se responsabilizará por solicitação de isenção não recebida por problemas técnicos no computador do candidato, falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, congestionamento das linhas de comunicação, procedimentos indevidos do candidato ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo o procedimento de responsabilidade **exclusiva** do candidato.

3.7 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no [Art. 10 do Decreto nº 83.936/1979, de 06/09/1979, Parágrafo Único](#).



4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas somente via Internet pelo sistema de inscrições em concursos da COMPEC (PSConcursos), no endereço eletrônico <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>, respeitando-se os prazos do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

4.1.1 Para interação com o PSConcursos, a COMPEC recomenda a utilização de um computador com sistema operacional *Windows*, *Linux* ou *MacOS* e ainda de porte do navegador de internet (*browser*) *Google Chrome* ou *Microsoft Edge* em suas versões mais atuais.

4.1.2 A COMPEC não recomenda a interação com o PSConcursos utilizando dispositivos móveis, tais como: *smartphones*, *tablets*, *consoles*, *smart TVs*, dentre outros não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no item 4.1.1 deste Edital.

4.1.3 Caso seja o primeiro acesso do candidato ao PSConcursos, ele deverá realizar seu cadastro no sistema informando seus dados pessoais e definindo senha para acesso, conforme instruções dispostas nas telas do próprio sistema.

4.1.3.1 Em caso de dificuldades com o sistema de inscrições da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato em tempo hábil pelo e-mail compec@ufam.edu.br.

4.1.4 Ao acessar o sistema com suas credenciais, o candidato deverá verificar seus dados pessoais e realizar possíveis atualizações, quando couber.

4.2 Para **solicitar inscrição**, o candidato deve seguir e cumprir as instruções dispostas nas telas do PSConcursos.

4.2.1 É possível realizar mais de uma solicitação de inscrição, porém só será considerada válida, tornando-se efetivamente uma **inscrição**:

- a) No caso do **candidato com isenção deferida**, a última solicitação realizada, sendo esta identificada pela data e hora de envio;
- b) No caso do **candidato pagante**, a última solicitação com taxa de inscrição paga, sendo esta identificada pela data e hora de pagamento.

4.2.2 A solicitação de inscrição será efetivada até a data de publicação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, disposta no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

4.3 Durante o **período das inscrições**, previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, será facultada ao candidato a retificação de dados pessoais, listados no item 4.3.1 deste Edital que, por qualquer motivo, tenham sido inseridos incorretamente no sistema de inscrições.

4.3.1 São considerados dados pessoais: nome, sexo, nome da mãe, nome do pai, número de RG, órgão emissor e UF do RG, data de nascimento, naturalidade, endereço, telefone e *e-mail*.

4.4 Em **nenhuma hipótese** haverá retificação de dados pessoais após o período das inscrições estipulado neste Edital.

4.5 O candidato é **responsável** pelas informações prestadas ao sistema, ficando assegurado à Comissão o direito de cancelar a inscrição daquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta ou que fornecer dados inexatos ou comprovadamente inverídicos.

4.6 A COMPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por problemas de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, já que a inscrição é de responsabilidade **exclusiva** do

candidato.

4.7 A inscrição no **PSELib 2027** implica a **aceitação irrestrita** das normas contidas neste Edital, não cabendo ao candidato **qualquer recurso** contra as normas explicitadas.

5 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, recolhido pelo sistema [PagTesouro](#), do governo federal, tendo as seguintes modalidades de pagamento: PIX e cartão de crédito, respeitando o prazo máximo para efetivação de pagamento, contido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

5.2 A inscrição não será confirmada se o pagamento for realizado em valor inferior ao estipulado no item 5.1 deste Edital.

5.3 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado **fora do prazo** estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

5.4 A inscrição só será confirmada após o reconhecimento do pagamento integral da taxa de inscrição, respeitando o disposto no item 5.1 deste Edital.

5.5 Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

5.6 Não será permitida a **inscrição condicional ou extemporânea** ao estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

5.7 Não será aceito pagamento de solicitação de inscrição por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

5.8 A COMPEC não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição não repassados pelas instituições bancárias à UFAM.

5.9 A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida aos candidatos que preencheram os requisitos descritos no item 3 deste Edital.

6 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 A COMPEC, nos termos da legislação, assegurará o(s) recurso(s) de acessibilidade aos candidatos que o(s) requeiram, desde que comprovem a necessidade. Também será assegurado o tratamento pelo nome social ao candidato que o requeira, conforme o item 6.5 deste Edital.

6.2 DA SOLICITAÇÃO

6.2.1 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá, após a realização da inscrição, conforme o item 4 deste Edital, preencher o formulário disponibilizado no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

6.2.1.1 Informando a(s) condição(ões) que motiva(m) a sua solicitação:

- | | | |
|-------------------------|----------------------------|-----------------------|
| ✓ baixa visão; | ✓ deficiência intelectual; | ✓ diabetes; |
| ✓ cegueira; | ✓ dislexia; | ✓ lactante; |
| ✓ visão monocular; | ✓ déficit de atenção; | ✓ estudante em classe |
| ✓ deficiência física; | ✓ transtorno do espectro | hospitalar. |
| ✓ deficiência auditiva; | autista; | |
| ✓ surdez; | ✓ discalculia; | |

6.2.1.2 Solicitando o recurso de acessibilidade de que necessita, de acordo com as opções apresentadas:



- a. tradutor e intérprete de Libras-Português - profissional capacitado para realizar a tradução/interpretação das orientações gerais das provas, atendendo a dúvidas específicas de compreensão da língua portuguesa escrita, sem fazer a tradução integral da prova;
- b. prova ampliada - os cadernos de provas serão confeccionados em tamanho A3, com conteúdo ampliado 100% em relação aos cadernos de provas dos demais candidatos;
- c. auxiliar de leitura - profissional capacitado para realizar a leitura de textos e a descrição de imagens;
- d. auxiliar de transcrição - profissional capacitado para transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão-Resposta;
- e. leitor(a) labial - profissional capacitado na comunicação oralizada de pessoas com deficiência auditiva ou surdas que não se comunicam por Libras;
- f. tempo adicional - acréscimo de 60 minutos no tempo de aplicação da prova, concedido caso o documento comprobatório seja deferido;
- g. calculadora - recurso fornecido pela COMPEC, caso o documento comprobatório para discalculia seja aprovado;
- h. sala de fácil acesso - sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas com mobilidade reduzida;
- i. mesa e cadeira sem braços - mesa separada da cadeira;
- j. utilização de material ou equipamento próprio - conforme o item 6.3 deste Edital;
- k. atendimento para lactante - conforme o item 6.3.4 deste Edital;
- l. atendimento em classe hospitalar - conforme o item 6.4.5 deste Edital.

6.2.1.3 Anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove a condição que motiva a solicitação de atendimento, para ser considerado válido para análise, no qual deve conter:

- a. Nome completo do candidato;
- b. Diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10). Os casos específicos serão tratados conforme o item 6.4 deste Edital;
- c. Assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), no Ministério da Saúde (RMS) ou em órgão competente.

6.2.1.4 Anexando também ao formulário:

- a. Cópia da Ficha de Inscrição, disponível no sistema de inscrições da COMPEC ([PSConcursos](#));
- b. Cópia do documento de identificação com foto, conforme o item 8.6 deste Edital (frente e verso);
- c. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente para candidatos não isentos.

6.3 DOS REQUISITOS

6.3.1 O candidato que solicitar **atendimento para cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica** e tiver sua solicitação aprovada pela COMPEC poderá utilizar material próprio: apoio para pernas e pés, máquina de escrever em braile, lâmina *overlay*, reglete, punção, sorobã ou cubaritmio, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, bolsa de colostomia, dispositivos capacitantes ([CID Z99](#)), medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pela Equipe de Coordenação.

6.3.2 O candidato que solicitar **atendimento para deficiência auditiva ou surdez** deverá indicar, no formulário, se faz uso de aparelho auditivo ou é portador de implante coclear.

6.3.3 O candidato que solicitar **atendimento para diabetes** deverá indicar a necessidade de uso de aparelho

específico para aferição da glicemia. O aparelho será vistoriado pela Equipe de Coordenação.

6.3.4 A candidata que solicitar **atendimento para lactante** deverá, no dia de realização do Processo Seletivo, levar um(a) acompanhante adulto(a), conforme [Art. 5º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002](#), e [Art. 3º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019](#), que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do lactente, ou seja, a candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente (a criança).

6.3.4.1 O(a) acompanhante da candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas e também deverá cumprir o disposto no item 8.4 deste Edital.

6.3.4.2 Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a candidata lactante e o(a) respectivo(a) acompanhante deverá ser presenciado por um Aplicador de Prova.

6.3.4.3 Não será permitida a entrada do lactente e do(a) acompanhante após o fechamento dos portões.

6.3.4.4 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho ([Art. 4 da Lei nº 13.872 de 17/09/2019](#)).

6.3.4.5 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

6.3.4.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um Aplicador de Provas.

6.3.4.7 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança, o(a) acompanhante da criança e um Aplicador de Prova, sendo vedada, portanto, a permanência de quaisquer outras pessoas.

6.3.4.8 Não será disponibilizado pela COMPEC um(a) responsável para a guarda da criança, acarretando, assim, à candidata a impossibilidade de realização da prova.

6.3.4.9 Não será concedido tempo adicional à candidata lactante com solicitação aprovada e que compareça sem o lactente e o(a) acompanhante adulto(a) ao local de provas nos dias de realização do Processo Seletivo.

6.3.5 O candidato que necessitar utilizar **material, equipamento, dispositivo ou recurso de uso próprio** para a realização das provas, em razão de deficiência ou condição que justifique atendimento especial, deverá informar essa necessidade no ato da solicitação de atendimento especial, especificando detalhadamente o item a ser utilizado.

6.3.5.1 A solicitação deverá ser acompanhada de laudo médico ou documento emitido por profissional de saúde competente que comprove a necessidade do uso do material, equipamento, dispositivo ou recurso durante a realização das provas.

6.3.6 O deferimento da solicitação ficará condicionado à análise da documentação apresentada pela COMPEC, observados os critérios de razoabilidade, segurança, viabilidade operacional e preservação da isonomia entre os candidatos.

6.4 DA DOCUMENTAÇÃO

6.4.1 O candidato com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)** poderá anexar a frente e o verso da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), nos termos da [Lei nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020](#).

6.4.2 O candidato com **transtorno funcional específico (dislexia, discalculia e/ou déficit de atenção)** poderá anexar declaração ou parecer, com seu nome completo e com a descrição do transtorno, emitido e assinado por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar, e com a identificação da entidade e do profissional declarante.

6.4.3 A candidata **lactante** deverá anexar a certidão de nascimento do lactente (criança) com idade inferior ou igual a 6 (seis) meses no último dia de aplicação do Processo Seletivo ou documento comprobatório que ateste a gestação da candidata.

6.4.4 O documento do participante que solicitar **tempo adicional** deverá conter, além do estabelecido no item 6.2 deste Edital, a descrição da necessidade de tempo adicional para a realização do Processo Seletivo, conforme condição, característica ou diagnóstico do candidato, de acordo com a legislação vigente para concessão de tempo adicional.

6.4.5 O candidato em situação de **classe hospitalar** é aquele cujo processo formal de escolarização ocorre no interior de instituição hospitalar ou afim, na condição de estudante internado para tratamento de saúde.

6.4.5.1 Não é considerado candidato em situação de classe hospitalar aquele que, nas datas de aplicação deste Processo Seletivo, estiver internado para realização de partos, cirurgias ou tratamentos esporádicos, bem como pessoas que trabalham na área hospitalar.

6.4.5.2 O candidato que se enquadrar na condição descrita no item 6.4.5 deste Edital deverá anexar a declaração do hospital em que estiver internado para tratamento de saúde, informando a disponibilidade de instalações adequadas para a aplicação do Processo Seletivo. A declaração deve conter:

- a) o nome completo do candidato internado e o seu Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) o diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e/ou o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10);
- c) o nome e o endereço completo do hospital, com logradouro, bairro, município/UF e CEP;
- d) a assinatura e a identificação do médico e/ou profissional especializado responsável.

6.5 DO NOME SOCIAL

6.5.1 O tratamento pelo nome social é destinado à pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero, conforme o [Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016](#).

6.5.2 A UFAM, nos termos da [Resolução nº 008/2015](#) do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas - CONSUNI/UFAM, assegurará atendimento específico pelo nome social ao candidato que o requeira.

6.5.3 O candidato que desejar tratamento pelo nome social deverá cadastrá-lo na Receita Federal e, ainda, preencher e submeter o formulário de solicitação de atendimento por nome social no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital. O nome social será apresentado em todos os documentos e materiais administrativos da COMPEC.

6.5.3.1 A alteração do nome social cadastrado na Receita Federal, após o período de solicitação, não se refletirá nos materiais da aplicação, que serão impressos com o nome informado no ato da inscrição.

6.6 DOS RESULTADOS

6.6.1 A relação preliminar dos candidatos que tiverem sua solicitação de atendimento especial deferida ou indeferida será divulgada no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> em data descrita no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

6.6.2 Em caso de indeferimento da solicitação de atendimento especial, o candidato poderá interpor recurso, no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital. O formulário será disponibilizado no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

6.6.3 O resultado definitivo dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido ou indeferido

será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

6.7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.7.1 A COMPEC não se responsabiliza pelo não recebimento da documentação por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de seu atendimento.

6.7.2 Toda a documentação de que trata o item 6.2 deste Edital deve ser anexada e enviada em formato PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 10 MB (*megabytes*).

6.7.3 Não será aceita documentação ou solicitação de atendimento especial e/ou tratamento pelo nome social fora do formulário e período oficiais, conforme o Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, mesmo que estejam em conformidade com os itens 6.2 e 6.5 deste Edital, exceto para os casos previstos no item 6.7.6 deste Edital.

6.7.4 O candidato deverá prestar informações exatas e fidedignas nos formulários quanto à condição que motiva a solicitação de tratamento pelo nome social, atendimento especial e/ou de recurso de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo a qualquer tempo.

6.7.5 A COMPEC tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento especial e/ou tratamento pelo nome social.

6.7.6 O candidato que necessitar de atendimento especial devido a acidentes, após o período de inscrição, constante no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, deverá solicitá-lo via e-mail oficial da COMPEC (compec@ufam.edu.br) com o envio de documento comprobatório previsto no item 6.2 deste Edital, até a data de publicação do CCI, também disposta no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

6.7.6.1 O documento comprobatório deverá conter, além do estabelecido no item 6.2 deste Edital, a data do diagnóstico, para a comprovação da ocorrência após o período de inscrição.

6.7.6.2 A COMPEC analisará a situação e, se houver a disponibilidade para o atendimento, o recurso será disponibilizado.

6.7.7 O candidato que indicar outra condição específica não prevista nos itens anteriores receberá contato telefônico da COMPEC para verificação do recurso de acessibilidade necessário para a realização das provas.

7 DA DIVULGAÇÃO E EMISSÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI

7.1 O **Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI** é o documento que confirma a inscrição do candidato, informa o número da inscrição, a data, hora, local de aplicação das provas, sala de aplicação das provas, os dados pessoais, a unidade sede do curso, a categorização e modalidade de vagas e o curso pelo qual optou.

7.1.1 A data da divulgação do CCI está contida no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

7.1.2 É obrigatório ao candidato consultar o CCI para conhecer, com antecedência, o local e o endereço onde fará as provas, bem como as demais instruções nele contidas.

7.2 O candidato é responsável pela emissão e conferência dos dados informados na Ficha de Inscrição Eletrônica como: **nome completo; número do RG; número do CPF; cidade de aplicação das provas; data de nascimento; sexo; sede do curso; curso para o qual optou e categorização / modalidade.**

7.3 O candidato não poderá, **em hipótese alguma**, realizar prova fora dos espaços físicos, datas e horários

determinados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.

8 DAS PROVAS

8.1 DA APLICAÇÃO

8.1.1 As Provas serão realizadas na data constante no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

8.1.2 Horário de Abertura dos Portões: 11h45min (horário oficial de Manaus: GMT -4).

8.1.3 Horário de Fechamento dos Portões: às 12h45min (horário oficial de Manaus: GMT -4).

8.1.4 Horário de Aplicação das Provas: das 13h00min às 17h00min (horário oficial de Manaus: GMT -4).

8.1.5 Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de aplicação das provas com **1h (uma hora)** de antecedência do início previsto, portando documento de identificação original, o CCI e caneta esferográfica fabricada em material transparente e de tinta de cor preta.

8.1.5.1 Em hipótese alguma será permitido o ingresso do candidato ao local de aplicação das provas fora daquele designado no CCI e, ainda, após o fechamento dos portões.

8.2 DA COMPOSIÇÃO

8.2.1 A Prova do **PSELib 2027** terá a seguinte composição:

- a) Prova 01 - Conhecimentos Gerais:** composta por 25 (vinte e cinco) questões objetivas, formuladas em Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- b) Prova 02 - Língua Portuguesa:** composta por 5 (cinco) questões objetivas, formuladas em Língua Portuguesa.

8.2.2 As disciplinas e a quantidade de questões são as que seguem:

QUADRO 2 - QUESTÕES POR DISCIPLINA [PSELib 2027]

Prova	Disciplina	Questões	Valor por Questão	Peso por Questão
Prova 01	História	5	1	1
	Geografia	5	1	1
	Biologia	5	1	1
	Matemática	2	1	1
	Física	2	1	1
	Química	2	1	1
	Libras	4	1	2
Prova 02	Língua Portuguesa	5	1	1
Totais:		30	-	34

8.2.3 As questões objetivas do **PSELib 2027** terão 04 (quatro) alternativas de resposta ("A", "B", "C" e "D"), das quais somente 01 (uma) será correta.

8.2.4 A pontuação total dos candidatos será o somatório da pontuação obtida nas questões objetivas, aplicados os pesos.

8.2.4.1 A pontuação final máxima no **PSELib 2027** é de 34 (trinta e quatro) pontos.

8.2.5 Não haverá segunda chamada para a prova do **PSELib 2027**.

8.3 DO MODO DE APLICAÇÃO

8.3.1 A **Prova 01 - Conhecimentos Gerais**, formulada em Libras, será apresentada a todos os candidatos, simultaneamente, na forma de um vídeo contínuo, exibida em uma tela de projeção por meio de um projetor multimídia, em 02 (dois) momentos descritos a seguir:



- I. No primeiro momento, cada uma das 25 (vinte e cinco) questões (enunciados e alternativas) será projetada por 02 (duas) vezes consecutivas, com intervalo de 05 (cinco) segundos entre elas. Após a projeção de cada questão por 02 (duas) vezes, recomenda-se que o candidato marque a sua resposta no Caderno de Questões.
- II. No segundo momento, as 25 (vinte e cinco) questões (enunciados e alternativas) serão projetadas com intervalo de 03 (três) segundos entre elas sem repetição. Recomenda-se que após o segundo momento, o candidato transcreva suas respostas para o Cartão-Resposta.

8.3.1.1 A Prova 01 - Conhecimentos Gerais será exibida logo após o início da aplicação, previsto para as **13h00min**.

8.3.1.2 O tempo para cada questão será o mesmo para todos os candidatos.

8.3.1.3 Na parte dedicada à **Prova 01 - Conhecimentos Gerais**, no Caderno de Questões, haverá apenas a impressão da identificação das disciplinas e dos enunciados e alternativas das 25 questões objetivas, bem como possíveis fórmulas matemáticas, gráficos e/ou imagens.

8.3.2 A Prova 02 - Língua Portuguesa, estará impressa em sua íntegra no Caderno de Questões.

8.4 DA EXECUÇÃO

8.4.1 Ao adentrar no local de provas, os candidatos serão recepcionados por um colaborador, que indicará sua sala, bem como banheiros e bebedouros.

8.4.2 Três candidatos serão selecionados de forma aleatória pela Equipe de Coordenação e convidados a acompanhar a abertura do malote de provas, atestando sua integridade e, posteriormente, assinar o Termo de Abertura de Malote de Prova.

8.4.3 Ao adentrar no local de provas, os candidatos deverão deslocar-se diretamente às salas de aplicação, conforme informado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). Não serão permitidas aglomerações nas dependências do centro de aplicação.

8.4.4 Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo na sala de aplicação de prova (barra de cereal, barra de chocolate, afins), quando houver necessidade.

8.4.5 Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos, nas dimensões $20cm \times 27cm$, a ser fornecida pelo Aplicador de Sala, os dispositivos eletrônicos listados no item 8.4.6 deste Edital que esteja a portar, só podendo ser aberta após deixar as dependências físicas do local em que for realizada a prova.

8.4.6 Não será permitido ao candidato entrar no local de aplicação das provas portando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

Parágrafo Único: ressaltados os materiais, equipamentos, dispositivos ou recursos de tecnologia assistiva previamente autorizados pela COMPEC, em decorrência de atendimento especial regularmente deferido, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

8.4.6.1 Não utilizar, ao ingressar em sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

8.4.6.2 Não portar armas de qualquer espécie.

8.4.6.3 Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com qualquer pessoa, durante as provas, sob pena de eliminação do Processo.

8.4.7 A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega da prova.

8.4.8 A Comissão não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos subitens anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.

8.4.9 Não será permitido o uso de cigarros, charutos ou cachimbos, ou de quaisquer produtos fumíferos, derivados ou não do tabaco, nos termos do [Parágrafo 1º do Art. 2º da Lei nº 9.294, de 15/07/1996](#), bem como o porte ou consumo de bebidas alcoólicas nas dependências físicas do local de realização das provas, sendo eliminado o candidato que descumprir esta determinação.

8.4.10 Se necessário, serão utilizados detectores de metais, quando da inobservância pelo candidato de quaisquer das normas de segurança traçadas no item 8.4 deste Edital. O candidato que se recusar, injustificadamente, a ser submetido à revista eletrônica, coleta de dado biométrico ou a ter seus objetos revistados poderá ser eliminado do Processo Seletivo.

8.4.11 O candidato portador de prótese metálica, de prótese auditiva ou marca-passos, caso não possa ser submetido à verificação por detector de metais, deverá portar atestado médico que explicita esta proibição, podendo ainda ser examinado por médico durante a realização das provas.

8.4.12 No horário compreendido entre **11h45min e 12h45min**, durante a recepção e identificação dos candidatos para o acesso à sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação.

8.4.13 Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de candidato, no local designado no CCI, após o fechamento dos portões.

8.4.14 Serão convidados pelos Aplicadores de Sala 3 (três) candidatos para testemunhar a abertura do pacote de plástico contendo as provas. No final do procedimento de abertura, os Aplicadores da Sala e as testemunhas assinarão o Termo de Abertura do Pacote de Provas em Sala, atestando que não houve violação e que o rompimento do lacre ocorreu na presença dos demais candidatos.

8.4.15 Após a recepção, os candidatos serão direcionados para ocupar os assentos, receberão as instruções dos Aplicadores de Sala para fazer a leitura da capa das provas e seguir suas instruções.

8.4.16 O candidato deve permanecer apenas com documento de identificação e caneta sobre sua carteira.

8.5 DA SAÍDA DE CANDIDATOS E ENCERRAMENTO DA APLICAÇÃO

8.5.1 O candidato não poderá se retirar da sala de aplicação de provas, em hipótese alguma, durante a projeção da **Prova 01 - Conhecimentos Gerais**.

8.5.2 O candidato só poderá se retirar definitivamente do local de aplicação de provas após o término da projeção da **Prova 01 - Conhecimentos Gerais**, mediante a entrega do Cartão-Resposta e Caderno de Questões. O candidato que insistir em sair da sala de provas, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Registro de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, o qual deverá ser assinado também pelos Aplicadores de Sala e pelo Coordenador Institucional.

Parágrafo Único: a desistência do Processo Seletivo acarretará a não correção das provas e a eliminação do candidato do referido Processo Seletivo.

8.5.3 Ao finalizar sua prova, o candidato deverá acionar o Aplicador de Sala, silenciosamente, a fim de entregar-lhe o Cartão-resposta e o Caderno de Questões.

8.5.3.1 Será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões após transcorridas **3 horas e 30 minutos** do início da aplicação das provas.

8.5.3.2 Apenas um candidato por vez será atendido pelo Aplicador de Sala.

8.5.4 Após a saída em definitivo da sala de aplicação, o candidato deverá retirar-se imediatamente do centro de aplicação, não sendo mais permitida a utilização de banheiros e bebedouros.

8.5.5 Não será permitido ao candidato que se retirar do local da realização das provas, antes dos horários estabelecidos no item 8.5.3 deste Edital, anotar o gabarito das questões respondidas ou solicitar o resgate do caderno de questões, posteriormente.

8.5.6 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação de provas e somente poderão sair após a conferência dos cartões-resposta, do acondicionamento dos referidos documentos no Envelope 1, da assinatura na Ata de Aplicação de Prova em Sala e sobre o lacre do Envelope 1, de forma transversal, conforme orientação da Equipe de Coordenação.

Parágrafo Único: se a quantidade de candidatos presentes em sala for menor que 3, ainda assim, deverão cumprir o estabelecido no item 8.5.6 deste Edital.

8.6 DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

8.6.1 Somente terá acesso à sala de aplicação de prova o candidato que estiver previamente inscrito neste Processo Seletivo e, ainda, munido do documento oficial e original de identificação.

8.6.2 Serão considerados documentos oficiais válidos para identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, certificado de reservista, certificado de dispensa de incorporação, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997, passaporte, carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da [Lei nº 9.503, de 23/09/1997](#), obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado e identidade funcional em consonância com o [Decreto nº 10.266, de 05/03/2020](#).

8.6.3 Também serão considerados documentos oficiais de identidade os que possuem versão digital com foto (e-Título com foto, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

8.6.4 Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados nos itens 8.6.2 e 8.6.3 tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral (físico), Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior ao disposto na [Lei nº 9.503, de 23/09/1997](#), Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada ou, ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

8.6.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

8.7 DA REALIZAÇÃO DE PROVA EM CARÁTER CONDICIONAL

8.7.1 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade original somente realizará prova mediante apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência Policial), atestando perda, furto ou roubo de seus documentos.

8.7.2 O Boletim de Ocorrência Policial, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir do dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

8.7.3 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial, conforme estabelecido nos itens 8.7.1 e 8.7.2, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas

em formulário próprio, coleta de dado biométrico e fará as provas **em caráter condicional**.

8.7.4 O candidato terá o prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da data de realização do **PSELib 2027**, para apresentar à COMPEC o Documento Oficial de Identificação ou o comprovante de solicitação de sua emissão.

8.7.4.1 O candidato deverá enviar, de forma legível, os seguintes documentos para o e-mail compec@ufam.edu.br:

- a) Cópia (frente e verso) do documento oficial de identificação; **ou**
Comprovante da solicitação de emissão de novo Documento Oficial de Identificação, contendo os dados pessoais do candidato e a data da solicitação;
- b) Cópia do Documento de Identificação Especial, recebida no dia da aplicação da prova.

8.7.5 O não atendimento das exigências contidas no item 8.7.4 deste Edital acarretará a desconsideração das provas prestadas em caráter condicional.

8.8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.8.1 O Conteúdo Programático para a prova do **PSELib 2027** encontra-se disponível no Anexo 2 deste Edital.

8.8.2 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva do **PSELib 2027** usando **caneta esferográfica**, fabricada em material transparente e **de tinta de cor preta**, obedecendo as orientações contidas na capa do Caderno de Questões.

8.8.3 O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas neste Edital e demais normas vigentes.

8.8.4 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

8.8.5 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emenda ou rasura, ainda que legível.

8.8.6 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser registrada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.8.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou danificar seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9 DO RECURSO CONTRA AS QUESTÕES OBJETIVAS DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

9.1 As reclamações referentes a qualquer questão objetiva da prova serão realizadas através de requerimento disponível no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

9.1.1 Para as questões de 1 a 25, referentes à **Prova 01 - Conhecimentos Gerais**, o candidato pode optar por recorrer em Língua Portuguesa ou em Libras sendo que, nesta última modalidade, recomenda-se que o candidato grave um vídeo de seu recurso, envie à plataforma *YouTube* e marque o vídeo como “Não listado”. O link gerado pode ser informado no campo “Fundamentação do Questionamento” do formulário de recurso eletrônico.

9.1.2 Nas questões de 26 a 30, referentes à **Prova 02 - Língua Portuguesa** serão aceitos apenas recursos elaborados e escritos em Língua Portuguesa.

9.2 Recebido o recurso, a Comissão examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se for julgada procedente a alegação apresentada.

9.3 O gabarito definitivo, bem como os documentos de resposta aos recursos, serão publicados no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

9.4 Os pontos referentes às possíveis questões anuladas serão computados para todos os candidatos que realizarem as provas do **PSELib 2027**.

9.5 As decisões da banca examinadora em relação aos recursos são soberanas, não cabendo mais posteriores contestações.

10 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

10.1 Será eliminado do **PSELib 2027** o candidato que:

- a) Deixar de comparecer a quaisquer das provas;
- b) Comparecer ao local de aplicação das provas após o horário estabelecido neste Edital;
- c) Deixar de apresentar documento oficial de identificação com foto no dia de aplicação da prova (salvo quando apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido no item 8.7 deste Edital);
- d) Obter nota ZERO em quaisquer das provas mencionadas no item 8.2 deste Edital;
- e) Obter a pontuação final inferior a 10 pontos;
- f) Ausentar-se da sala de provas durante a projeção da Prova 01 - Conhecimentos Gerais;
- g) Ausentar-se em definitivo da sala de provas antes do término da projeção da Prova 01 - Conhecimentos Gerais;
- h) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- i) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do Aplicador Volante;
- j) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão-Resposta;
- k) Não entregar o Cartão-Resposta ao término do tempo destinado para a sua realização;
- l) Desrespeitar membros da equipe de aplicadores e/ou da coordenação do certame, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à aplicação das provas;
- m) Em caso de prova realizada em caráter condicional, não cumprir o disposto no item 8.7 deste Edital.

10.2 Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos para lograr êxito.

10.3 Os casos citados no item 10.1 deste Edital, quando ocorridos, devem ser lavrados em Ata Geral de Exame e testemunhados pelos Aplicadores de Sala e pela Equipe de Coordenação do centro de aplicação de provas.

11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

11.1 Figurarão em **lista de aprovados**, por modalidade e categorização de vaga, os candidatos que obtiverem ordem de colocação desde a posição 1 até o limite de vagas definido no Anexo 1 deste Edital.

11.2 Figurarão em **lista de espera**, por modalidade e categorização de vaga, os candidatos que obtiverem ordem de colocação após o limite de vagas definido no Anexo 1 deste Edital e que não tenham sido eliminados em algum dos critérios definidos no item 10 deste Edital.

11.3 A colocação será disposta em ordem decrescente da pontuação final.

11.3.1 Na hipótese de igualdade de pontos na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação na vaga, com base, sucessivamente, nos seguintes critérios:

- I. maior pontuação na Prova 01 - Conhecimentos Gerais;
- II. maior pontuação na Prova 02 - Língua Portuguesa;

III. o candidato com mais idade.

12 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, por meio de lista nominal e estará disponível no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

12.2 O resultado do **PSELib 2027** será válido **APENAS** para o preenchimento das vagas existentes no curso de graduação em Letras - Libras (Licenciatura) da UFAM, na cidade de Manaus/AM, conforme estabelece o item 2, deste Edital.

13 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

13.1 O período para o cadastramento *on-line* e matrícula institucional dos **candidatos aprovados** neste Processo Seletivo, será realizada sob a Coordenação de Matrícula da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas - PROEG/UFAM, em data a ser divulgada oportunamente, e conforme os procedimentos exigidos e divulgados em Edital específico a ser publicado no endereço eletrônico <https://proeg.ufam.edu.br>.

13.2 É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG a divulgação e publicação dos Editais de Matrícula Institucional e das possíveis chamadas das vagas remanescentes no endereço eletrônico <https://proeg.ufam.edu.br>.

13.3 É responsabilidade do candidato o acompanhamento no endereço eletrônico <https://proeg.ufam.edu.br> de todos os atos, procedimentos, locais e prazos estabelecidos para efetivação da matrícula institucional e das possíveis chamadas em lista de espera.

13.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, optaram por concorrer às vagas destinadas aos candidatos **surdos ou deficientes auditivos**, deverão apresentar laudo médico com indicação do tipo e grau de deficiência que possui, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, para fim de comprovação da deficiência e desta forma fazer *jus* à modalidade da vaga pleiteada.

13.5 Perderá, sem exceção, o direito de ingresso e a vaga em favor dos subsequentes aprovados, o candidato que não cumprir o prazo de matrícula institucional ou que, no referido prazo, local, data e horário não apresentar os documentos exigidos, ou não atender a quaisquer das exigências contidas neste Edital.

13.5.1 Em **NENHUMA** hipótese haverá matrícula institucional em caráter condicional.

14 DO TRATAMENTO DOS DADOS

14.1 Ao se inscrever neste certame, o(a) candidato(a) declara estar ciente de que seus dados pessoais e sensíveis – como nome, CPF, dados de contato, raça, informações sobre condições físicas e saúde e demais informações necessárias – serão coletados, armazenados, tratados e compartilhados para as finalidades específicas do Processo Seletivo, em conformidade com a [Lei nº 13.709/18 \(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD\)](#).

14.2 Os dados serão utilizados exclusivamente para: processamento de isenção e inscrição, aplicação e correção de provas, procedimento de heteroidentificação, divulgação de resultados, análise de recursos e demais etapas previstas para a execução do certame.

14.3 O tratamento será realizado de forma confidencial, por pessoas autorizadas, utilizando sistemas e repositórios institucionais seguros.

14.4 A base legal para o tratamento de dados está prevista no [Art. 7º da LGPD](#), abrangendo, conforme o caso: o cumprimento de obrigação legal ou regulatória ([inciso II](#)), a execução de contrato ou de procedimentos

preliminares a pedido do titular ([inciso V](#)), o legítimo interesse do controlador ([inciso IX](#)) e, quando necessário, o consentimento do titular ([inciso I](#)).

14.5 Os dados serão armazenados pelo tempo necessário à conclusão do certame e conforme exigências legais, administrativas e regulatórias. Após esse período, poderão ser eliminados, exceto nos casos em que a legislação exija sua conservação.

14.6 O(a) candidato(a) poderá exercer os direitos previstos no [Art. 18 da LGPD](#), mediante solicitação formal, tais como: acesso, correção, exclusão, bloqueio ou portabilidade dos dados.

14.6.1 O(a) candidato(a) fica ciente de que a solicitação de exclusão de seus dados pessoais e sensíveis durante o processo seletivo implicará, automaticamente, no cancelamento de sua inscrição e na impossibilidade de continuidade no certame.

14.7 A banca aplicadora e o órgão responsável adotarão medidas técnicas e administrativas compatíveis com o estado da arte para garantir a segurança e integridade dos dados. Em caso de incidente de segurança com risco relevante aos direitos dos titulares, os candidatos serão notificados, conforme previsto no [Art. 48 da LGPD](#).

14.8 Os casos omissos serão analisados pela COMPEC, com observância aos princípios da LGPD, incluindo: **finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.**

15 DA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

15.1 Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital, mediante requerimento formal e devidamente fundamentado, no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

15.2 A impugnação deverá indicar, de forma clara e objetiva, o dispositivo do Edital que se pretende impugnar e a respectiva fundamentação legal, sendo encaminhada exclusivamente pelo e-mail compec@ufam.edu.br.

15.3 Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo estabelecido, nem aquelas que não atendam aos requisitos formais previstos neste item.

15.4 As decisões relativas às impugnações serão devidamente motivadas e divulgadas nos mesmos meios de publicação do Edital, podendo resultar, se for o caso, em sua retificação.

15.5 Decorrido o prazo de impugnação, não serão conhecidos questionamentos baseados em mera discordância ou interpretação das regras editalícias, **ressalvada a possibilidade de revisão de ofício pela Administração**, nos termos da legislação vigente, em caso de identificação de ilegalidade.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>, a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

16.2 A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, publicado em jornal, no Diário Oficial da União (DOU) e em outros meios de comunicação, inclusive na internet, no endereço eletrônico oficial da UFAM (<https://ufam.edu.br>) e da COMPEC (<https://compec.ufam.edu.br>).

16.3 Não obstante possuir o Processo Seletivo, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao Processo Seletivo.



16.4 A Universidade reserva-se o direito de alterar o horário e o local da realização das provas, pelo que se responsabiliza pela ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer, alheias à sua vontade.

16.5 A COMPEC divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

16.6 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Permanente de Concursos - COMPEC.

Manaus, 13 de outubro de 2026.

TANARA LAUSCHNER

Reitora da Universidade Federal do Amazonas



ANEXO 1 - QUADRO DE VAGAS - PSELib 2027

CURSOS OFERTADOS PARA O PSELib 2027 - CAMPUS MANAUS - SETOR NORTE

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	CATEGORIA	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública										AC Ampla Concorrência	TOTAL DE VAGAS PSELib 2027
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita					Independente de renda						
					PP1	IND1	QLB1	PCD1	NDC1	PP2	IND2	QLB2	PCD2	NDC2		

01. Faculdade de Letras - FLET

1	Letras - Libras (Licenciatura)	IH32	Vespertino	Ouvinte	3	0	0	1	0	3	0	0	1	0	7	15
2	Letras - Libras (Licenciatura)	IH32	Vespertino	Deficiente Auditivo	3	0	0	1	0	3	0	0	1	0	7	15
Totais de vagas para o curso de Letras - Libras:					6	0	0	2	0	6	0	0	2	0	14	30

ANEXO 2 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PSELib 2027

PROVA 01 - CONHECIMENTOS GERAIS

HISTÓRIA

- **Mundo medieval:** Formação e crise do feudalismo e as origens do capitalismo na Europa ocidental; Expansão árabe e a cultura mulçumana; Renascimento e Reformas religiosas e Contrarreforma.
- **Modernidade ocidental: nascimento, expansão e apogeu:** Expansão marítima e comercial europeia; os processos de conquista e colonização europeia na América, África e Ásia; A Ilustração e a crise do Antigo Regime; Revolução Industrial; Revolução Francesa; Liberalismo político; América portuguesa: povos indígenas no mundo colonial americano.
- **Sociedade e cultura no século XIX:** Independências e formação dos Estados Nacionais americanos; Criação e implantação da Província do Amazonas; Do Brasil monárquico à república; Escravidão africana e tráfico transatlântico; A expansão imperialista europeia e o impacto nas sociedades africanas e asiáticas.
- **Revoluções e Guerras mundiais no século XX:** Revolução Russa; Guerras Mundiais (1914-1945); Processo de construção da hegemonia norte americana; Crise do Liberalismo político e econômico no pós 1929; Fascismos e regimes totalitários; Da crise oligárquica no Brasil à Era Vargas (1930-1945).
- **Da Guerra Fria ao tempo presente:** Guerra Fria: conceito e contextualização; O fim dos regimes comunistas na Europa e a nova ordem mundial; Ditadura Civil Militar no Brasil (1964-1985); O Brasil após- 1985; Processos de independências afro-asiáticos: a política da *Apartheid* na África do Sul e os desdobramentos pós-coloniais na Ásia e África.

GEOGRAFIA

- **As paisagens naturais:** Os grandes biomas do mundo e do Brasil. A fragilidade da floresta Amazônica e os focos de desmatamento. As unidades de conservação.
- **A produção industrial:** Fatores de localização e de distribuição da indústria. Tipos de indústria. Modelos de produção (fordismo, taylorismo, toyotismo). A indústria no mundo atual. As regiões industriais tradicionais e os principais tecnopolos.
- **A questão ambiental nas cidades:** Problemas ambientais nas cidades. Ocupação urbana e as áreas de preservação.
- **A geopolítica no mundo atual:** O mundo bipolar e multipolar. A nova ordem mundial. Os principais conflitos étnico-nacionalistas e separatistas mundiais. O mundo islâmico. As políticas externas norte-americanas e europeias.
- **Globalização e migrações:** Os principais movimentos migratórios do mundo e suas motivações. Regiões de atração populacional. Os sentimentos xenofóbicos.

BIOLOGIA

- **Moléculas Biológicas:** água, proteínas, ácidos nucleicos, lipídios, carboidratos.
- **Biologia celular:** estrutura e função dos componentes celulares.
- **Fisiologia dos sistemas biológicos:** digestório, circulatório, respiratório, excretor, muscular, nervoso, endócrino.
- **Zoologia:** Poríferos, Cnidários, Platelminhos, Nematelminhos, Artrópodes, Equinodermos, Protocordados, Cordados.
- **Ecologia:** Fundamentos da Ecologia. Relação ecológica entre os seres vivos.



FÍSICA

- **Mecânica:** As leis de Newton e suas aplicações. Trabalho e energia. Conservação da energia mecânica. Lei de conservação da quantidade de movimento e teorema do impulso.
- **Física Térmica:** Leis da termodinâmica. Comportamento de gases ideais. Mudanças de fase.
- **Óptica geométrica:** Leis da reflexão e refração da luz. Espelhos planos e esféricos. Lentes esféricas.
- **Eletromagnetismo:** Princípios da eletrostática e processos de eletrização. Corrente elétrica Lei de Ohm. Potência elétrica.

QUÍMICA

- **Fenômenos, Misturas e Substâncias:** Propriedades da matéria; extensivas e intensivas. Estados físicos da matéria; Fenômenos físicos e químicos; Misturas; Separação de misturas.
- **Ligações Químicas:** Ligação iônica; Ligação covalente, normal e coordenada; Ligação metálica; Polaridade das ligações; Geometria molecular e polaridade de moléculas; Forças intermoleculares; Teoria do octeto.
- **Soluções:** Diluição e mistura de soluções; Classificação quanto ao estado físico, à natureza das partículas dispersas, à proporção entre soluto e solvente; Concentração das soluções; Titulação de neutralização; Diluição: Solubilidades e misturas.

MATEMÁTICA

- **Divisão em Partes Proporcionais e Porcentagem:** Razão. Proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta.
- **Sequências de Números Reais:** Progressões Aritméticas (PA): razão de uma PA, termo geral, soma dos termos de PA finita. Progressões Geométricas (PG): razão de uma PG, termo geral, soma de termos uma PG finita, soma de termos de uma PG infinita com razão entre 0 e 1.
- **Conhecimento de Probabilidade e Análise combinatória:** Princípio Fundamental da Contagem. Fatorial. Arranjo. Permutação. Combinação. Probabilidade.

LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

- História da Educação de Surdos no Brasil; Aspectos da Cultura Surda; Fonologia na Libras; Morfologia na Libras.

PROVA 02 - LÍNGUA PORTUGUESA

LÍNGUA PORTUGUESA

- **Fonologia:** Ortografia: emprego do H; emprego de G ou J; S ou Z; C, Ç e SS; E ou I; O ou U. Acentuação gráfica. Encontros vocálicos: ditongos, tritongos e hiatos.
 - **Morfologia:** Substantivos e adjetivos: flexão de gênero, número e grau. Os numerais e sua flexão, grafia e emprego. Conjugação dos verbos regulares. Advérbios: classificação e grau; locuções adverbiais. Processos de formação de palavras: derivação, composição, hibridismo, abreviação e onomatopéia.
 - **Sintaxe:** Sujeito e predicado. Período simples e período composto. Concordância nominal e verbal. Uso da crase. Pontuação.
 - **Semântica:** Denotação e conotação. Figuras de linguagem: metáfora, catacrese, antítese, eufemismo, prosopopeia, ironia.
- Texto:** Compreensão e interpretação de texto. Funções da linguagem. Gêneros textuais. Tipos básicos de texto: narração, descrição, dissertação.



ANEXO 3 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - PSELib 2027

#	Atividade	Data
01	Publicação do Edital nº 17/2026-GR	13/10/2026
02	Impugnação de Edital	Início: 14/10/2026 às 10h00min Término: 15/10/2026 às 17h00min
03	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Início: 19/10/2026 às 10h00min Término: 20/10/2026 às 17h00min
04	Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	21/10/2026
05	Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Início: 22/10/2026 às 10h00min Término: 23/10/2026 às 17h00min
06	Resultado Definitivo da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	26/10/2026
07	Inscrições [pagantes e isentos de taxa de inscrição]	Início: 29/10/2026 às 10h00min Término: 13/11/2026 às 17h00min
08	Prazo máximo para o pagamento da Taxa de Inscrição	13/11/2026
09	Solicitação de Atendimento Especial	Início: 29/10/2026 às 10h00min Término: 13/11/2026 às 17h00min
10	Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial	17/11/2026
11	Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial	Início: 18/11/2026 às 10h00min Término: 19/11/2026 às 17h00min
12	Resultado Definitivo da Solicitação de Atendimento Especial	20/11/2026
13	Boletim de Ocorrência Policial (B.O.), para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir de:	13/10/2026
14	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI	02/12/2026
15	Aplicação das Provas	13/12/2026
16	Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	13/12/2026
17	Recurso contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	Início: 14/12/2026 às 10h00min Término: 15/12/2026 às 17h00min
18	Gabarito Definitivo das Provas Objetivas	22/12/2026
19	Resultado Final a partir de:	31/01/2027